

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 289/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CRÉDITOS PARA CARTÕES MAGNÉTICOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DO SERVIDOR - PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, autorizada pela Lei Municipal n°.1024/90, alterada pela Lei 1545/96, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Ferreira Martins da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. MG 10704222-SSP-MG e CPF n°. 041.599.066-13, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/5.575/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **31/12/2011**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global de que trata a cláusula segunda do terceiro termo aditivo fica acrescido na importância de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), distribuídos pelas secretarias:

SECRETARIA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR
Administração	37.200	2,70	100.440,00
Educação	39.600	2,70	106.920,00
Saúde	13.200	2,70	35.640,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	SECRETARIA
01.04.01.3.3.90.32.00.04.122.0004.2001	ADMINISTRAÇÃO
01.06.01.3.3.90.32.00.12.361.0011.2001	EDUCAÇÃO
01.11.02.3.3.90.32.00.10.306.0018.2001	SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba,

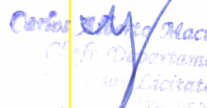
30 DEZ. 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.
Carlos Eduardo Ferreira Martins da Silva

TESTEMUNHAS:


1ª **Ana Lilia Franco**
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6


2ª **Carlos Maciel Leite**
Chefe Departamento
de Licitações
Rg. 258-7